



REPÚBLICA DO BRASIL

EDIFÍCIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI - N.º 23

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1967

CONGRESSO NACIONAL  
PRESIDÊNCIA

CANCELAMENTO DE SESSÕES CONJUNTAS

O Presidente do Senado Federal, atendendo à necessidade de reformular a programação feita para a apreciação dos vetos presidenciais que pendem de pronunciamento, esta Presidência deliberou cancelar a con-

vocação das sessões conjuntas que deveriam realizar-se nos dias 5, 6, 13, 18, 19 e 25 de abril do ano em curso.

Senado Federal, em 30 de março de 1967

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: NOGUEIRA DA GAMA E EDMUNDO LEVI.

As 14 horas e 30 minutos reúnem-se presentes os Senhores Senadores:

Adelberto Soárez  
Oscar Passos  
Alvaro Maia  
Caetano Pinheiro  
Manoel Pimentel  
Duarte Filho  
Manoel Vilela  
Arzembio de Figueiredo  
José Ernâni  
Jacó Batista Marinho  
Enrico Rezende  
Paulo Teófilo  
Vicente Tárraga  
Aurélio Viana  
Benedicto Valladares  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Celso Ramos  
Antônio Carlos.

2.º SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) -- A isto se presencia causa o comparecimento de 20 Senhores Senadores. Fazendo número regimental, declaro aberta a sessão. V. S. Exa. fida o sr. etc.

O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem dúvida, aprovada.

O Segundo Primeiro Secretário, etc.

EXPEDIENTE  
OFÍCIO

Dr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 1967

(N.º 2-A-67, NA CÂMARA)

Concede autorização ao Presidente da República para ausentar-se do País

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida autorização ao Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, para ausentar-se do território nacional, no decorrer do mês de abril do corrente ano, a fim de participar da Reunião de Chefes de Estado Americanos, que se realizará em Punta del Este, República Oriental do Uruguai.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Ofício do Presidente, em exercício do Conselho Nacional de Economia, n.º SCP/1.383, de 23 de novembro de 1966 (encaminha Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil), nos seguintes termos:

Em 23 de novembro de 1967  
SCP/1.383

Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a subida honra de apresentar a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei n.º 9.10, de 16 de dezembro de 1949, modificado pela Lei n.º 3.272, de 30 de setembro de 1957, a Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil.

2.º O Conselho Nacional de Economia, neste documento, estuda a situação econômico-financeira em 1965 e examina os resultados obtidos em um ano da aplicação do Programa de Ação Econômica do Governo.

3.º O fato mais importante na economia nacional, no período, foi a minimização do ritmo inflacionário a par do resultado positivo apresentado na taxa de crescimento do índice per capita do PNB, indicando uma tendência a conseguir-se a retomada do desenvolvimento econômico, embora a índices inferiores ao que se programou, simultaneamente com o combate à inflação.

4.º Outro fato marcante foi o vultoso saldo no balanço de pagamentos, que voltou a apresentar resultados auspiciosos, graças, sobretudo, à política agressiva de exportação, onde avultou de importância o item manufaturas, que obteve o segundo lugar na pauta, logo depois do café, indicando uma importante mudança na estrutura das exportações.

5.º Por outro lado, foi dada continuidade à política de combate aos "deficits" das emprezas estatais, reitor dos transportes com o abandono dos trens, aéro- e hidro-aviões das estradas de ferro e a eliminação das subsídios a empresas deficitárias, buscando combater os focos inflacionários na economia brasileira, ao mesmo tempo que se procurou aprimorar os índices de produtividade, objetivando o equilíbrio financeiro, com vista ao progresso social e cultural.

6.º Entretanto, permanece a deficiência de informes estatísticos, seja a lacuna que urge corrigir, sem demora, concentrando recursos em um único órgão especializado, a fim de obterem-se amplas e atualizadas estatísticas nacionais.

7.º A atual Exposição, a par de oferecer ao Poder Público um expressivo panorama da vida nacional, apresenta ainda um quadro geral das necessidades mais prementes do País, em todos os seus setores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o meu profundo respeito. — Ofício de Carvalho, Presidente em exercício.

A Comissão de Economia.

PARECER

PARECER

N.º 163, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 1-37-1-C, do 14.2.67, do Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica de acordo proferido pelo Supremo nos autos da Representação n.º 675, do Estado de São Paulo (inconstitucionalidade do art. 40, alínea VI, da L.º 1º, nº 1º, de 18.9.47).

Relator: Senador Aloisio da Cunha Valvão.

A Presidência do Supremo Tribunal Federal remete ao Senado, de 26 de junho de 1967, nos autos da Representação n.º 675, do Dr. Dr. Presidente-Cível da República, e 1ºº, que foi declarada a inconstitucionalidade da alínea VI do artigo 40 da L.º 1º, nº 1º, de 18 de setembro de 1947, do 1ºº, de São Paulo.

Decela a disposição imposta à Câmara Municipal sobre a L.º 1ºº, em sede de recurso, sobre os julgamentos contra atos do Poder, especialmente em matéria de cobrança de impostos".

Assentou o Relator do Ofício, Ministro Laizarete de Andrade, que, se "indiscutível violação do princípio constitucional da hierarquia e independência dos poderes, visto que não é competência do Poder Municipal".

Acompanhando o Relator, foi manifestamente explícito o Sr. Ministro Carlos Nóbrega, para quem, na vigência da Constituição de 1945 que remontava, no particular, a de 1947, um recurso de tal natureza, tinha "um cunho de recurso hierárquico", e, portanto, não podia ser admitido, uma vez que entre o Chefe do Executivo Municipal, do quem era o ato recorrido, e a Câmara dos Vereadores, para quem se recorria, não havia "subordinação funcional, administrativa ou hierárquica".

Com o Relator votaram, também, dez outros Ministros, ficando destarte, assegurada a maioria absoluta de votos pela constitucionalidade, requerida pelo art. 200 da Constituição.

Em face do exposto, opinamos pela suspensão do preceito legal incriminado, nos termos do seguinte Projeto de Resolução, que submetemos à apreciação do Senado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 33, DE 1967

Suspender, na forma do art. 64 da Constituição Federal, a execução da alínea VI do art. 40 da Lei número 1, de 18 de setembro de 1947, do Estado de São Paulo.

Art. 1º É suspensa, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida na Representação n° 675, a execução da alínea VI do art. 40 da Lei número 1, de 18 de setembro de 1947, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 31 de março de 1967. — Milton Campos, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Carlos Lindenbergs — Menezes Fimentel — Petrônio Portela — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos, pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO  
N° 168, de 1967

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, as seguintes informações:

1. Qual o número de funcionários do IAA, discriminando Estados e departamentos?

2. Quantos advogados tem o IAA?

3. Quantos aposentados tem o IAA e quem paga as aposentadorias?

4. Quantos empréstimos foram realizados no ano de 1966, inclusive até março de 1967 e quais são os seus beneficiários?

5. Em que Estados e quais as usinas que receberam indenizações por encerramento?

6. Qual o montante dessas indenizações por usina?

Justificação

É possível que os reflexos de malabarismo e desordenada formulação administrativa que dimanam do Instituto do Açúcar e do Álcool sejam comuns a vários departamentos públicos, onde se realiza a economia dirigida. No IAA, no entanto, a evidência do desregimento não permite vacilações. As torneiras dos gastos superfluous estão sempre abertas, enquanto os encargos assistenciais que se lhe incumbem, pela própria destinação orgânica, são postos de lado, adiados, quando não olvidados ou nem mesmo identificados pela cúpula dirigente. Daí o descontentamento dos que aguardam empréstimo, formalizado em amargas queixas partidas de diversos centros produtores de açúcar. Plantadores há que perderam grande quantidade de cana e nem sequer foram indenizados. Há plethora de funcionários, excesso de gastos e tumulto administrativo. E, fluente desse estado de coisas, a definição de bom humor do homem interiorano, da lavoura, quando, como pulheria, revela que, no Brasil, o IAA possui um funcionário para cada pé de cana...

Agora, quando um novo Governo inicia sua etapa de trabalho, seria bem que se conheça o verdadeiro e atual quadro do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1967. — José Ermírio de Moraes.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALFERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

REQUERIMENTO  
N° 169, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre providências adotadas em relação à raiva bovina na Zona da Mata, em Minas Gerais, e norte do Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente.

De conformidade com a preceituada régua vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre as providências adotadas no sentido de extirpar a raiva bovina na Zona da Mata, em Minas Gerais, e no norte do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1967. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO  
N° 170, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre a transferência da Superintendência do Ensino Agrícola para o Ministério da Educação e Cultura.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente.

Na forma da preceituada régua vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, se existem planos para a transferência da Superintendência do Ensino Agrícola para o Ministério da Educação e Cultura?

Sala das Sessões, 3 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO  
N° 171, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sobre irregularidades no andamento de processos referentes à aquisição da Casa Própria.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente.

Na forma da preceituada régua vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, se é do seu conhecimento a existência de escritórios especializados em acompanhar processos na referida Caixa, mediante a cobrança de honorários na base de 8 a 10% do total do valor pedido pelo mutuário para aquisição da casa própria, e, em caso afirmativo,

Sala das Sessões, 3 de abril de 1967. — José Ermírio de Moraes.

solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — se com a sustação da cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre combustíveis, que representou para os Estados e Municípios um decréscimo de 50% nas verbas rodoviárias, o Governo Federal cuida de reparar esse dano, com suprimento de recursos criados diretamente do UNER, a fim de evitar a paralisação de inúmeras estradas de rodagem nos Estados e nos Municípios.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO  
N° 175, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do EMBRATUR — Empresa Brasileira de Turismo sobre desenvolvimento turístico brasileiro, particularmente no Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente.

Na forma da preceituada régua vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do EMBRATUR — Empresa Brasileira de Turismo — quais as medidas adotadas para maior desenvolvimento turístico brasileiro, particularmente no Estado do Rio?

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO  
N° 176, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Eletrobrás — sobre melhoramentos na rede elétrica de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

Na forma da preceituada régua vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Eletrobrás — quais as providências tomadas visando melhorar as condições de funcionamento da rede elétrica de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO  
N° 177, de 1967

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNOS — informações sobre obras no Cais de Guaratiba, Campos, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente.

Requeiro, nos termos regimentais, que a Mesa solicite informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNOS — quais as providências tomadas no sentido de finalizar as obras paralisadas no Cais de Guaratiba, Campos, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres. — Senador Paulo Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos lidos, serão publicados e em seguida despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — No expediente lido figura o Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1967, que concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do País.



dade e que tem aí ao seu lado, porque sou daqueles que entendem isso e vou fazer uma revelação a V. Ex<sup>a</sup>: não temos espírito regionalista. Este problema açucareiro realmente não é só do Estado do Rio, reconheço. Os outros Senadores da zona canavieira trazem e trazem, também, que o examinem, Mas V. Ex<sup>a</sup> há de permitir se olhe para uma coletividade de cerca de 250.000 pessoas com 14.000 fornecedores de cana registrados no IAA; mas nesses 14.000 existem, segundo levantamento feito, pelo menos 140.000 dependentes, V. Ex<sup>a</sup> sabe, é o cortador de cana, é o candeeiro puxador no leito, enfim, uma série de atividades correlatas que obrigam esses 14.000 fornecedores da culpa da lavoura aarem em torno de si esses satélites humanos que dependem de dinheiro para comer, viver, e para seus filhos estudarem.

Queria apenas dizer ainda ao Senador Carvalho Pinto que a sua intervenção não é apenas a de um paulista, é a do Presidente da Comissão de Economia; queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, sem zombaria, sem embate, que aqui está um fluminense que ama São Paulo. V. Ex<sup>a</sup> vai ver isso mais tarde.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (assentimento do orador) — Gostaria de saber qual a tese central que V. Ex<sup>a</sup> discute e defende. V. Ex<sup>a</sup>, num certo sentido, se opõe a que os caminhões vêm de São Paulo e trazem açúcar...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Disse de passagem. É fato do passado.

O Sr. Aurélio Vianna — ... para concorrer com o produzido no Estado do Rio. Ao mesmo tempo, aplaude o Senador Carvalho Pinto por defender uma tese contrária à sua. Então, só perguntamos, os que estamos ouvindo o debate, qual a tese central de V. Ex<sup>a</sup>? A questão é da produtividade quanto ao plantio da cana e do seu aproveitamento nas máquinas que, em geral, são obsoletas no Brasil? Nós temos poucas usinas no Nordeste que podem concorrer com as usinas construídas em certas áreas de São Paulo. E lá mesmo no Nordeste temos uma usina, a Central Leão, que usa na esteira uns três ou quatro homens e a sua rentabilidade e produtividade é impressionantemente alta em relação às demais do Estado: cerca de cento e vinte quilogramas de açúcar por tonelada de cana e, às vezes, mais, conforme a época da colheita da cana, enquanto certas usinas não extraem mais de noventa e cinco quilogramas de açúcar por tonelada de cana. A questão é de modernização das usinas de seu Estado ou a questão é da concorrência de São Paulo que vem prender as usinas do Estado do Rio? Isto para equacionar o problema, porque o assunto é interessante.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Aceito o desafio de V. Ex<sup>a</sup>: tive a desventura de não ter o eminente Líder da Oposição no recinto, quando iniciava o meu discurso, e S. Ex<sup>a</sup> levantava uma dúvida que me impressionou em esclarecer quando veio um contraste: eu, acredito que o açúcar paulista tem entrado no Estado do Rio e, no mesmo tempo, elogiar o Senador Carvalho Pinto.

Sr. Presidente, acho que não há nenhuma antinomia nisso. Embora o Senador Carvalho Pinto seja muito aduto na sua atuação, na sua simplicidade, o que eu quis dizer é que S. Ex<sup>a</sup> estava certo, Senador Aurélio Vianna, pois o paulista é o judeu do Brasil, habituado, nos momentos difíceis, a dar solidariedade e a dar assistência, mas quando se trata do comércio, é piedoso!

V. Ex<sup>a</sup> há de permitir, eminente Líder, que eu repita sempre o eco que trago na Câmara, no Palácio Tiradentes, da admiração sincera pela sua simplicidade de trabalho e até pelo seu

espírito provocador, às vezes em razão do afeto que tem, porque os Senhores Senadores que ainda não o conhecem não de notar que não é sempre que S. Ex<sup>a</sup> intervém; assim o faz quando gosta, quando estuda, quando se interessa, mas procura trazer sempre ao debate — S. Ex<sup>a</sup> é bom filósofo — aquele sentimento de dúvida que um Schneider cultivo, por exemplo, se enrastrar e fazer as "delícias do debate".

Mas repito — V. Ex<sup>a</sup> estava no seu gabinete e não pôde ouvir minha referência a um aspecto do passado, que dou consciência à atual crise dos lavradores no meu Estado. Fazendo a V. Ex<sup>a</sup>, repetindo o que disse nas minhas considerações iniciais: o IAA, em determinado momento, V. Ex<sup>a</sup> há de se recordar, para fazer face à excesso de produto em todo o país, resolveu dar estímulos creditícios para construção de novas usinas e ampliação do parque canavieiro do Brasil. Mas não tem aquela sensibilidade econômica. Talvez lhe tivesse faltado assessoria. Qualquer estudante de primeiro ano num curso de economia diria dito que a crise é normal, que poderia ser corrigida pelas leis que, com ciência que se exata, a Economia possui.

Então, voltando ao reexame do assunto, o que houve foi superprodução. Houve estímulos, na lavoura canavieira, a quem estava em condições de produzir. E quem está em condições de produzir neste país, eminentemente Senador Aurélio Vianna? Ora, pela quantidade de maquinaria, pelas verdes deiras centrais, é o Estado de São Paulo, que produziu e passou a ser o primeiro produtor, desbancando Pernambuco porque havia sido rôto aquele equilíbrio na produção, através do sistema de quotas, que todos conhecem, particularmente V. Ex<sup>a</sup>, representante de Estado agro-industrial.

A autarquia açucareira determinou que, pelo plano 1955-66, a produção seria de tantos milhões: São Paulo, tantos milhões de sacas; Estado do Rio, tantos milhões; Alagoas, tantos milhões. Então houve, como V. Ex<sup>a</sup> se recorda, quando votamos a nova lei açucareira, aquela elasticidade que, a contrário senso, impediou o alargamento da produção. Hoje, paradoxalmente, a crise, artificialmente ou não, criada, esboça-se no país inteiro.

Permita-me voltar ao assunto porque queria narrar. Senador Aurélio Vianna, era a indiferença do IAA — essa o tema central do meu discurso — a indiferença do Instituto do Açúcar e do Álcool para o drama de 14.000 lavradores e 140.000 dependentes, em Campos, que há um ano não recebem aquilo que têm direito a receber pelo Instituto, através de adiantamentos ao Banco do Brasil, como normalmente deveria ser feito. E verifico, pelo apanho afirmativo de cabeça do Senador Carvalho Pinto, que foi Ministro da Fazenda e que é grande conhecedor da matéria, que estou trilhando o caminho certo na minha modesta exposição.

O Sr. Aurélio Vianna — Fazendo V. Ex<sup>a</sup> acha que o Instituto errou quando permitiu ou quando incentivou a criação ou desenvolvimento do parque açucareiro de S. Paulo e da Fazenda? V. Ex<sup>a</sup> acha que o Instituto deve ter permitido e incitado esta concorrência? Faz essa a tese?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sim, em parte.

O Sr. Aurélio Vianna — Faz ou acha que é esclarecer-me.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sim, em parte, repito, porque V. Ex<sup>a</sup> não vai errar, é fato a dose de médio em um tanto enxuto. Tudo que irá em partes e, no caso, houve uma terapêutica demais que o doente continua nas varas da justiça e, paradoxalmente, havendo excesso de remédio d'água de casa...

O Sr. Carvalho Pinto — Fernandes V. Exa, um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Concedo o aparte a V. Exa, com muito prazer.

O Sr. Carvalho Pinto — Sr. Senador Vasconcelos Torres, eu queria apenas observar que não existe, realmente, antinomia entre a tese defendida por V. Exa, e o meu para achar. Eu concordo as graves dificuldades da economia canavieira e fico satisfeito em ver V. Exa, ainda há pouco, no identificar a causa de suas maiores atribuições a uma política econômica Instituto do Açúcar e do Álcool sobre o quando estabeleceu, em condições inadequadas e em momento trágico, o aumento da produção. Eu respeito terei opinião o objetivo de conciliar uma calamidade de V. Exa, que me parece fundamentalmente justa, ao imputar parte das responsabilidades pelos problemas recentes no Estado do Rio de Janeiro a movimento mercantilista e regional, particularmente em São Paulo. Faz V. Exa que São Paulo também foi vítima dessa circulação errada da política canavieira; sabe V. Exa, da crise em que se debate esse setor da economia agrícola do nosso Estado; e sabe V. Exa, se autoridades federais responsáveis pelo setor do açúcar e do Álcool tem amplos poderes de regulamentação, aptos a obstar eventuals irregularidades de comercialização, quer no tocante a preços, quer no tocante às áreas de distribuição. Sem entrar, pelo menos por ora, no mérito da matéria, cabe desde logo assinalar que responsabilidades — se existem — situam-se no âmbito da orientação federal, e nunca no campo privado da comercialização do produto, desde que obedientes à disciplina regulamentar os eventuais suprimentos feitos para atender às necessidades da população consumidora.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a V. Exa, a sua intervenção, que muito me honra, mas não desejo que veja minhas palavras um queixume, um recalque contra o Estado de São Paulo. Apenas, dentro da realidade política brasileira. Vossa Exa, sabe — e não quero repetir aquela frase surrada da locomoção — que todos somos irmãos, e eu diria que todos somos primos, sendo São Paulo o primeiro rico e o resto do Brasil o primo pobre.

Já disse a V. Exa, do apêndice que tenho pelo seu grande Estado e pela sua gente.

O que eu quis — e agora digo em contrapartida a seu esclarecimento — foi ajudar, eminentemente Senador, ao fato de que São Paulo, é inequívoco, dispondo da maior rede bancária do País, pode suportar o impacto. Não puderam os pequenos. Quem tem rede bancária para parcelar prazos, pode suportar certas medidas difíceis de épocas de crise, como a que ocorreu em V. Exa, sabe melhor do que eu. Houve o fato comprovado de o açúcar paulista chegar a ilharga das usinas fluminenses, como o município de Itacaré, para não chamaros Campos e Macaé. Tanto a Usina Laranjeiras produzindo açúcar muito bom a preços também bom. Pois bem! Nos arredores vizinhos não se açúcar paulista de boa qualidade, como o fluminense, mas por preço aviltado, o que levava à situação de desespero não só os industriais, mas, também, os fornecedores de cana. N'isso. Tendo a impressão de que esta parte está bem fixada no meu discurso.

O Sr. Atílio Fontana — Estamos ouvindo com a devida atenção o discurso de V. Exa, pois o problema é de extraordinária monta. Todos sentimos as dificuldades que está atravessando a indústria açucareira — não apenas as usinas, mas também os cultivadores da cana. O nobre Senador Aurélio Vianna pejuntou a Vossa Exceléncia se foi um erro a expansão

das usinas açucareiras e V. Exa respondeu que, em parte, assim considerava.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Retifico: houve superprodução descontrolada.

O Sr. Atílio Fontana — Os Estados Unidos, que eram grandes exportadores de açúcar da República de Cuba passaram a comprar o produto de outros países e o Brasil foi um dos beneficiados. Houve, em consequência, grande procura de açúcar no mercado mundial. Assim como o Brasil aumentou a sua produção, outros países fizeram o mesmo, gerando, por isso, a superprodução de açúcar. Fazendo com que o Brasil acionou o seu açúcar, não pôde exportá-lo, adiando assim a competição entre as regiões produtoras de açúcar. O Estado de São Paulo tem condições de cultivo muito favoráveis, por possuir uma grande área de terra com grande quantidade de humus acumulado, que serve para as lavouras. Houve também de cultivar a cana por se tratar de uma das poucas culturas que mesmo a terra seca ou quando esfervesce ou enfraquece. Daí o Estado de São Paulo ter aumentado dessa forma, a produção. Mas com a falta de mercado exportador para poder vender as grandes safas, houve superprodução, a concorrência, em vez disso, a nesse ver, devemos atribuir à falta de providências por parte do Instituto do Açúcar e do Álcool. O Instituto do Açúcar e do Álcool não teve preocupação, o cuidado de dar a superprodução que redundaria em situação ruim não apenas para as usinas, mas, principalmente, para aqueles que cultivam a cana. Esta a verdadeira situação. O que devemos debater é como deve agir o Governo, através do Instituto, porque, no contrário, a concorrência ruim continua, principalmente em determinadas regiões, como V. Exa fez referência há pouco, porque nem todas têm o mesmo grau de produtividade. As regiões de baixa produtividade se encontram em situação difícil que impede o desenvolvimento dessa lavoura. O Governo deve providenciar para que outras atividades da lavoura sejam tão remuneradoras quanto a do açúcar. E' preciso reduzir a produção do açúcar e aumentar a de outros produtos que o País poderá consumir, em maior escala, e até mesmo, exportar excedentes. Esta a opinião nessa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Fiz a opinião acertada porque V. Exa, ao falar, justamente, aquilo que procurei dizer ao grande Líder do M.D.B. neste País, a providência seria esta, o que, aliás, é a tese do discurso que estou fazendo no dia de hoje, sobre o I.A.A. Se houvesse uma estimativa como a que se faz, no tempo da safra e uma assessoria técnica adequadamente, não ficariam com excessos, enquanto o mundo precisando de açúcar, como preciso fuisse abastecido em outras partes.

Sr. Presidente, há outros Senadores que desejam usar da palavra, de modo que procurei ser breve no momento de dizer o que trazer ao Senado. Espero que o fôco desse éra que lá, particularmente no Município de Campos, no Estado do Rio, onde há um ambiente de tristeza, seja evitado. O ambiente lá é, paradoxalmente, de confiança. E' preciso portanto, que se corresponda a essa confiança através de ações. Sócio, no, ao Ministro da Indústria e Comércio que foi Governador do meu Estado, o General Edmundo de Macedo Soares e Silva, se deridir providências.

Também peço à nova Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool reunida, agora por representantes do Estado de Alagoas, onde o fenômeno existe com a mesma intensidade ou talvez, com intensidade maior, porque, o drama do fornecedor de cana naquela Unidade é, não digo sem-



## O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Está esgotada hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Acaba-se na Casa 31 Srs. Senadores.

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 149, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1966 (nº 297-A-66, na Casa de origem), que aprova a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, adotada em 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independente de votação.

O projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

## PARECER

Nº 149, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1966 (número 297-A-66, na Casa de origem.)

Relator: Sr. José Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1966 (nº 297-A-66, na Casa de origem) que aprova a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, adotada, em 24 de abril de 1966, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares.

Saia das Sessões, em 29 de março de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — José Leite, Relator — João Abrahão.

ANEXO AO PARECER Nº 149-67

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1966 (número 297-A-66, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47º I, da Constituição Federal, e eu....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1967

Aprova a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, adotada, em 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3) 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovada a Convenção de Viena sobre Relações Consulares,

adotada, em 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares.

Art. 1º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — (Edmundo Levi)

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 150, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1966 (nº 296-A-66, na Casa de origem) que aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964.

origem) que aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER  
Nº 150, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1966 (número 296-A-66, na Casa de origem.)

Relator: Sr. José Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1966 (nº 296-A-66, na Casa de origem), que aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3) de 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1967 — Teotônio Vilela, Presidente — José Leite, Relator — João Abrahão.

## ANEXO AO PARECER Nº 150-67

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1966 (número 296-A, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47º I, da Constituição Federal, e eu....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1967

Aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3) 1964, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3) 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em 9 de julho de 1964, o qual acrescenta ao art. 1º da Constituição o seguinte parágrafo:

"6. A Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho pode, em qualquer sessão da qual esteja inscrita na Ordem do Dia, e por maioria de dois terços dos delegados presentes à sessão, inclusive os dois terços dos delegados governamentais e com direito a voto, expulsar da Organização Internacional do Trabalho todo Membro que tenha sido expulso das Nações Unidas ou suspender do exercício de seus direitos e privilégios inerentes à qualidade de Membro das Nações Unidas; a suspensão não prejudicará a validade das obrigações do Membro resultantes da Constituição e das convenções das quais seja parte."

Art. 1º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — (Edmundo Levi)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 150, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1966 (nº 296-A-66, na Casa de origem) que aprova o

Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 151, de 1967, do Projeto de Lei nº 10, de 1967, de iniciativa do Presidente da República (número 4.066-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), para atender a despesas decorrentes da expansão das atividades de ensino, pesquisa e difusão cultural, da Fundação Universidade de Brasília.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

E' a seguinte a redação final aprovada:

## PARECER Nº 152, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1967 (nº 4.063-A-1966, na Casa de origem).

Relator: Sr. João Abrahão

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1967 (nº 4.063-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCR\$ 144.569,27 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte e sete centavos), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente. — João Abrahão, Relator. — José Leite.

## ANEXO AO PARECER Nº 152-67

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1967 (nº 4.063-A-1966, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCR\$ 144.569,27 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte e sete centavos), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCR\$ 144.569,27 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte e sete centavos), destinado a atender a despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente de Israel e de sua comitiva.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei será automaticamente, registrado e distribuído ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 153, de 1967, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1967 (nº 4.095-A-66, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), destinado a atender a despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente de Israel e de sua comitiva.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, e a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à sanção.

E a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 153, DE 1967

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 14, de 1967 (número 4.059-A-66, na Casa de origem).*

Relator: Sr. João Abrahão

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 14, de 1967 (nº 4.059-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de .... NCRs 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado à Polícia do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — João Abrahão, Relator — José Leite.

ANEXO AO PARECER N° 153-67

*Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 14, de 1967 (número 4.059-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de .... NCRs 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado à Polícia do Distrito Federal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de .... NCRs 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de veículos automóveis e material de rádiorámenas para a Polícia do Distrito Federal.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei será automaticamente registrado e distribuído ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)

Item 7.

*Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n° 154, de 1967 (nº 4.057-A de 1966, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — o crédito especial de NCRs 917,70 (novecentos e dezessete cruzeiros novos e setenta centavos), para pagamento de despesas de exercícios encerrados.*

Fm discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Não havendo emendas, nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à sanção.

E a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 153, DE 1967

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1967 (nº 4.057-A de 1966, na Casa de origem).*

Relator: Sr. João Abrahão

Em discussão a Redação Final. Se nenhum dos Senhores Senadores desejá-lo fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

E está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação,

nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à sanção.

E a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 154, DE 1967

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1967 (número 4.061-A-66, na Casa de origem).*

Relator: Sr. João Abrahão

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 15, de 1967 (nº 4.061-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de NCRs 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — João Abrahão, Relator — José Leite.

ANEXO AO PARECER N° 154-67

*Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1967 (nº 4.061-A de 1966, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de .. NCRs 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de NCRs 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), destinado à construção de uma garagem-oficina para abrigo e reparo das viaturas a ele pertencentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)

Item 7.

*Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n° 154, de 1967 (nº 4.057-A de 1966, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — o crédito especial de NCRs 917,70 (novecentos e dezessete cruzeiros novos e setenta centavos), para pagamento de despesas de exercícios encerrados.*

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à sanção.

E a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 155, DE 1967

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1967 (nº 4.057-A de 1966, na Casa de origem).*

Relator: Sr. João Abrahão

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 19, de 1967 (nº 4.057-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Ju-

diciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o crédito especial de ..... NCRs 917,70 (novecentos e dezessete cruzeiros novos, e setenta centavos), para pagamento de despesas em exercícios encerrados.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — João Abrahão, Relator — José Leite.

ANEXO AO PARECER N° 155-57

*Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 19, de 1967 (número 4.057-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o crédito especial de NCRs 917,70 (novecentos e dezessete cruzeiros novos, e setenta centavos), para pagamento de despesas de exercícios encerrados.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, equipamento hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE (Edmundo Levi)

Item 8

*Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n° 148, de 1967, do Projeto de Resolução nº 25, de 1967, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM ..... 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).*

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N° 148, DE 1967

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1967.*

Relator: Sr. José Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1967, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 29 de março de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — José Leite, Relator — João Abrahão.

ANEXO AO PARECER N° 148-67

*Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1967.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº 11, da Constituição Federal, e ei, ..... , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1967

*Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, equipamento hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 6º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 7º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 8º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 9º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 10º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 11º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 12º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 13º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 14º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 15º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 16º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 17º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 18º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 19º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 20º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 21º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 22º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCRs 10.216,85 (quinquinhos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 23º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 282.208,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzent

realizará em Punta Del Este, República Oriental do Uruguai.

A matéria, na Comissão de Constituição e Justiça, atêm-se rigorosamente ao texto da Constituição Federal em vigor. Pela Constituição vigente, o Sr. Presidente da República, como é da praxe republicana, não pode ausentar-se do território nacional sem licença prévia do Congresso Nacional. Por sua vez, entre as atribuições conferidas ao Poder Executivo, está a de conceder permissão ao país que o Presidente da República se ausente do País. A matéria, no entanto, não sugere qualquer dúvida ou controvérsia, porque, na verdade, tem amparo claro e definido no texto constitucional.

Nestas condições, ofereço parecer favorável ao projeto em tela, da maneira a que a Comissão de Relações Exteriores o pronunciamento sobre a conveniência da viagem.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Reitiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores, pelo seu Relator, Senador Mário Martins.

#### O SR. MÁRIO MARTINS:

(Para emitiir parecer) (Não foi reitido pelo orador) — Sr. Presidente, conforme foi ressaltado pelo digno Relator da Comissão de Constituição e Justiça, sempre constituiu uma norma da nossa tradição republicana estabelecer-se nas Constituições a competência do Congresso para autorizar ou não a ausência do país tanto do Presidente como do Vice-Presidente da República.

A Constituição atual, no seu Artigo 47, Inciso III, manteve essa praxe. O Congresso deve opinar, face à conveniência ou não da ausência do país por parte do Chefe do Governo ou do Vice-Presidente da República.

A inconveniência só se comprehende, Sr. Presidente, de um modo geral, por duas razões: quando não há condições de tranquilidade e de segurança internas para o afastamento do Chefe do Governo, ou quando o objetivo a que se propõe S. Exa., indo ao exterior, poderia não corresponder aos interesses nacionais.

No caso, quando se encaminha à Comissão de Relações Exteriores, após ouvida a Comissão de Justiça, uma mensagem pela qual submete a autorização do Congresso a licença para o afastamento do País do Presidente da República, no que se refere à Comissão de Relações Exteriores ela teria de opinar também sobre as razões que estariam levando o Chefe do Governo a participar de uma reunião internacional com objetivos claros e definidos, no que se refere a matéria de política externa.

Conseqüência, o ilustre Chanceler da República, o Ministro das Relações Exteriores, encaminhou a esta Casa a cópia do ofício que havia sido endereçado ao Presidente da República, para que a Casa, o Congresso e o País tomassem conhecimento da agenda; ou melhor, da mesma, sobre a qual a representação brasileira, no caso presidida pelo Presidente da República, terá de opinar, votar e decidir.

A Constituição atual manteve ainda o princípio democrático das Constituições anteriores, que reservava para o Congresso sempre a palavra final em matéria de política externa; enquanto muitas vezes, e quase sempre, ela é realmente um "busto" literário, e se excede em poderes do Presidente da República, seja em questões de segurança nacional e outras equivalentes, manteve, entretanto, para o Congresso, a responsabilidade de decidir, em definitivo, sobre

acordos internacionais, enfim, sobre política externa do País.

Na mensagem que nos é encaminhada, informa-se, então, que os temas a serem tratados na Conferência dos Presidentes em Punta del Este são: (lê):

I — Integração econômica e o desenvolvimento industrial da América Latina;

II — Ação multinacional para projetos de infra-estrutura;

III — Medidas para melhorar as condições de comércio internacional da América Latina;

IV — Modernização da vida rural em favor da produtividade agropecuária, principalmente do alimento;

V — Desenvolvimento educacional, tecnológico e científico, industrialização dos processos de saída e a eliminação das dívidas industriais;

VI — Eliminação de impasses militares necessários.

De modo que, Sr. Presidente, é meu ver e tenho que dar parecer, em nome da Comissão, encaminhando ao seu relator, ressaltando o cuidado de não, pelo menos, a licença do meu Partido, que é o da Oposição, e na previsão óbvia de que os representantes do Governo, aquelas que na Comissão representam o Partido do Governo, estariam, naturalmente, de acordo, não vejo como poderia colocar-me contrariamente a aprovação, dessa mensagem. Sobretudo, Sr. Presidente, quando se verifica o cuidado do Executivo, não só de respeitar a autonomia do Congresso, mas de estabelecer uma velha praxe que sempre constituiu ponto de honra na diplomacia brasileira, qual seja a de solicitar que a Oposição se fizesse representar nesta delegação em caráter de observação para, depois, então, voltar ao País, relatar ao Congresso, inclusive criticar, se for o caso, uma vez que vai assistir, de perto, ao desenrolar desses trabalhos.

Assim, Sr. Presidente, encontramos, a meu ver, o restabelecimento de uma norma tradicional — o cuidado de submeter à apreciação da Casa a agenda — e a confissão de que o País está gozando da tranquilidade necessária a fim de que o Chefe do Governo possa afastar-se do território nacional.

Como relator da Comissão de Relações Exteriores, dou parecer favorável.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores são favoráveis.

Em discussão o projeto.

#### O SR. AURELIO VIANNA:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurelio Viana.

#### O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ouvimos dois pronunciamentos claros, efetivos, inequívocos. Realmente, a Oposição foi convidada para ir a Punta del Este. Consultados pelo Presidente do MDB, os diversos componentes presentes em Brasília, foi feito o convite, dando que a organização política de oposição se fizesse representar através de observadores, como muito bem fez o Senador Mário Martins, no seu parecer.

O pronunciamento do MDB sobre política externa de afirmação nacional, de preservação da paz e de aproximação com todos os países, especialmente com os da América Latina e dos países em desenvolvimento, para a defesa de interesses comuns.

Como leu o nobre Senador Mário Martins, da agenda consta "a integração econômica e o desenvolvimento industrial da América Latina", objetivo da política externa preconizada pelo MDB, "ação multinacional para projeto de infra-estrutura", assunto debatidíssimo, principalmente pela delegação brasileira numa das últimas conferências interamericanas da América Latina; medidas para melhorar as condições de comércio internacional da América Latina; modernização da vida rural e aumento da produtividade a granel, principalmente de alimento; o desenvolvimento educacional, tecnológico e científico, e implementação dos programas de saída e a eliminação das dívidas industriais".

Outra, uma oposição e, consequente, em recebendo tal convite para comparecer e votar das moças, naquela conferência interamericana realizadas na América do Sul, não poderia achar-se; se o fizesse, cometeria um crime de lesa-majestade e até de lesa-patria.

Precisa estar presente, não é só o devido do convite central a que faz oposição, mas na qualidade de observadora das ações econômicas, inclusive para verificar se a discussão de certos e determinados programas de política constituiu, na verdade, o que era executado pelo novo governo.

Sr. Presidente, creio que uma oposição deixaria de ser democrática quando não reconhece os azares do seu adversário quando no poder; também não é democrática quando não reage contra os erros dos seus opositores, principalmente quando no poder. E concorre para a eliminação do sistema democrático de Governo, quando capitula e adere ao adversário, particularmente quando só existem dois partidos políticos, duas únicas agremiações político-partidárias. Se a Oposição adere, capitula, deixa de ser polêmico fiscalizado. Então, não há dois partidos, mas um só. E o regime do partido único.

Nós defendemos a tese de uma oposição vigilante, consequente, segura dos seus deveres para a Nação Brasileira e para o mundo inteiro.

Não há nenhum movimento adesista, inclusive porque a Oposição, como Oposição, não aceita a denominação de união nacional. Cumple o seu dever. Que o partido govenista o faça também.

Os representantes da Oposição irão comparecer sem compromissos com o Governo; irão visitar, no Uruguai, a quem bem quiserem e entenderem. O nobre Senador Oscar Passos já declarou, de público, que uma de suas visitas no Uruguai, a primeira, será ao ex-Chefe de Estado e ex-Presidente do seu Partido, o Sr. Jânio Quadros Gonçalves.

Não houve, portanto, condições para visitar a quem quiser e a quem entender; comparecer a reuniões e tratar, um relatório como membro de uma organização oposicionista fiscalizadora dos atos do Executivo; apresentar o seu relatório e sua autenticação da tribuna do Senado, no Senado, através dele, à Nação brasileira.

É este o papel de uma oposição consciente, de uma oposição democrática, de uma legítima oposição.

Nós não condamnamos a falta de diálogo democrático neste País? Entendo, se há uma possibilidade de diálogo, se os votos rejeitarem a Unidade, é a negação de princípios.

Não somos radicais; nunca o fomos. Nem tampouco elaboracionistas nem tampouco adesistas de última hora, nem tampouco acróbatas, nem tampouco oportunistas. Há muita gente que fala num nominada independência partidária e cujo passado não resiste à menor crítica, porque é um passado de oposição, é um passado oportuni-

ta, é um passado de quem cede ao primeiro aceno.

Sr. Presidente, são poucas as nossas palavras. Que esse programa seja defendido com altivez e independência pela nossa Delegação; que a econômico, no campo do comércio internacional, no campo financeiro e no campo social seja um fato; que as despesas supérflugas, com gastos militares desnecessários, sejam eliminadas; e que um programa construtivo de afirmação latino-americana seja defendido e pôsto em prática seja, de fato, a Delegação. E o que nós desejamos, como oposicionistas, porque só é de tudo o que nós desejamos é o desenvolvimento do nosso País, o desenvolvimento da América Latina — região do mundo que hoje se faz talvez em primeiro lugar no campo da exploração mineral. Ou seja, nos unimos para uma política desenvolvida e de reafirmação de independência, ou então nós percebemos como partes ligadas ao colo do eterno!

Sr. Presidente, não podemos dizer, por tanto, de aprovar os pareceres prolatados há poucos instantes, de homens, suspeitos, e, no campo da Oposição, de um legítimo demócrata, um oposicionista consciente, homem de ideeia política e moral irrepreensíveis e que, quando deu o seu parecer, fez-o representando também e intimamente o pensamento do grupo a que está ligado.

O Sr. Mário Martins — Obrigado a V. Ex.

O SR. AURELIO VIANNA — E aí termino, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Continua a discussão.

#### O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra V. Ex.

#### O SR. JURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, verifica-se pela Mensagem do Sr. Presidente da República que a reunião dos Chefs de Estados americanos a se realizar em Punta del Este, República Oriental do Uruguai, é de três dias, de vez que os seus trabalhos serão iniciados a 12 e esgotados a 14 de abril.

Tendo em vista a pequena duração do cláusula interamericana, minha atenção voltou-se de logo para o quantitativo dos itens e das responsabilidades constantes da agenda daquela reunião. Chego à conclusão de que será materialmente impossível nele convener até mesmo a complementação normativa do encaminhamento dos grandes problemas que agridem a vida sócio-econômica da América Latina, com as suas lâgrimas e os seus amargores a caracterizarem seu subdesenvolvimento erigido em paraiso inútil da sociedade.

Então, Sr. Presidente, verificamos que, em três dias os Chefs de Governo terão que estudar e encaminhar soluções para as seguintes matérias:

Integração econômica e desenvolvimento industrial da América Latina;

2 — Ação multinacional para projetos de infra-estrutura;

3 — Medidas para melhorar as condições de comércio internacional da América Latina;

4 — Modernização da vida rural e aumento da produtividade agropecuária, principalmente e, ali-

5 — Desenvolvimento educacional, tecnológico e científico e in-



foi dita pelo Chanceler Zepallos uma das frases mais amargas com relação ao Brasil e que, na ocasião, não era verdadeira, mas que, hoje, receamos possa, um dia, vir a ser verdadeira. Diante da decisão favorável ao Brasil, quando a Argentina convencida de que iria ganhar a questão, proferiu através do Chanceler Zepallos a seguinte frase, frase cruel, injusta na ocasião, e que não desejamos seja verídica, seja realmente consentânea no futuro: "A Argentina prefere ser cabeça de mosquito a ser o rabo do leão". De modo que a América, hoje, está preocupada com o Brasil, quer ser o rabo do leão quando aparece de país em país, oficialmente, a procurar convencer cada povo a anular ou submeter o seu exército nacional a um exército supra-nacional. E quando olhava para o Brasil, tinha a impressão de estar vendo agitar-se a cauda do leão...

O SR. EURICO REZENDE — Em primeiro lugar, fiz uma pergunta e V. Exa. não respondeu: foi o Brasil que teve a iniciativa da reforma do quadro da OEA?

O Sr. Mário Martins — Isto é relevante.

O SR. EURICO REZENDE — E quando a iniciativa é vitoriosa, e vitoriosa em tempo recorde, isto é crédito e não desconto.

Aliás já tive oportunidade de discursar nesta Casa a respeito. Mas, não desejo refugir do assunto específico, mesmo porque tenho pressa de homenagear o Movimento Democrático Brasileiro, na pessoa dos seus ilustres Senadores.

Sr. Presidente, verifico que está na agenda o que está no programa do MDB. O eminente Senador Aurélio Vianna demonstrou, cabalmente, que, ou por coincidência por copismo, ou por inspiração, pouco importa, a agenda do conclave latino-americano de 12 a 14 de abril, está toda ela inscrita no programa do MDB. Mas não é só isso. A última Eucíclia do Papa Paulo VI harmoniza-se, perfeitamente, completamente, superlativamente, com os princípios empregados pelo MOV. DEMOC. BRASILEIRO e pela agenda organizada pelo Ministério das Relações Exteriores. Faz referência à integração econômica em termos assistenciais e prioritários para com os países subdesenvolvidos; faz referência em termos de crítica e de repulsa à Maldição colonizadora de capitais estrangeiros e instalação de usinas de injustiças sociais, a criar a miséria, a estimular a fome. E a coincidência vai ao ponto de o Papa Paulo VI combater a exacerbão das despesas militares. Preconiza e pede, em termos de apelo angustioso, a sua redução para que esta reverta em benefício, pela drenagem internacional, em favor da integração econômica dos países subdesenvolvidos.

De modo que, Sr. Presidente, observa-se que já se forma no mundo em termos governamentais, no caso dos participantes desse conclave, no mundo em termo político-partidário, no caso da programação ideológica do MDB, no mundo em termos de administração eclesiástica, como no caso do Vaticano, através da encíclica do Papa Paulo VI, uma conscientização universal quanto aos problemas econômicos. Portanto, não haverá tranquilidade, não haverá paz, não haverá democracia, não haverá liberdade, que não possua conteúdo econômico.

Então, nada mais oportuno, já que há uma consciência, um entendimento universal em torno desses problemas, que se crie sem os respeitos manifestados pelo eminente Senador Mário Martins, um órgão permanente para enfrentar, pelos estudos e pelas soluções, a enormidade desafiante desses problemas.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Exa. sabe, perfeitamente, que esse temário de seis pontos, não foi fruto de exigências do Governo brasileiro. As Chancelarias dos Países Latino-Americanos interessados nesses problemas fundamentais, que são universais, elaboraram o temário e eu declarei que essas teses preocupam e vêm preocupando o MDB, como preocipam o mundo inteiro. Se entendemos bem a série de raciocínios de V. Exa., concluimos que V. Exa. acha desnecessária a Conferência e, de modo indireto, condena a participação do Brasil...

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. está muito enganado ou V. Exa. está mal chegado aqui ao Plenário.

O Sr. Aurélio Vianna — Estou dando este aparte para que V. Exa. esclareça bem o seu pensamento.

O SR. EURICO REZENDE — Não, Excelência! Estou de pleno acordo com a Agenda. Apenas desejava que, no final, estivesse prevista a criação de um órgão permanente, para o estudo e a solução desse problema.

O Sr. Aurélio Vianna — Acha V. Exa. que haverá ou não resultados positivos nessa Conferência?

O SR. EURICO REZENDE — Claro, como a luminosidade de Brasília, absoluto. Seria uma necessidade absoluta. Se eu fosse contrário, o seria contra o MDB, o que não teria muita importância, mas não contrário ao Papa, a quem tenho contas a prestar. V. Exa. vai-me permitir ainda. Com o MDB — e eu estaria pedindo desculpas à delicadeza e à generosidade de V. Exa. — manifestar-me-ia contra, mas nunca fica ia contra o Papa.

O Sr. Aurélio Vianna — É compreensível.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. não me deu a honra, nem a gentileza, sempre cativante, de acompanhar todo o curso de minhas considerações, mas fiz questão de enfatizar que sou inteiramente favorável. Reivindicaria, no entanto, a implementação de um sistema permanente, para que se possam esgotar, no curso dos anos, os objetivos, os nobres, os altos, os necessários objetivos da Conferência de Punta del Este.

O Sr. Aurélio Vianna — Desculpe V. Exa. V. Exa. está tão alto e às vezes raciocina de tal modo que nos dá a entender que está contra Jma tese, para, no fim, apoia-la. Por vezes V. Exa. parece estar contra o Governo e, no fim, apoia-o totalmente. Em virtude da altura em que V. Exa. se coloca diante de nós, pobres mortais, não chegamos a entender seu jogo de raciocínio.

O SR. EURICO REZENDE — É que V. Exa. se desdobra no cumprimento dos seus deveres de Líder e fica permanentemente numa concha de partido: um lado, no plenário; outro, na oficina, na brillante e árdua oficina de sua liderança.

O Sr. Aurélio Vianna — Fico fascinado.

O SR. EURICO REZENDE — Mas o eminente Senador Mário Martins, que me deu a honra de debater comigo a matéria, parece que não verificou, um instante sequer, critica minha a esse conclave.

O Sr. Aurélio Vianna — Tanto verificou que declarou o seguinte: às vezes V. Exa. parece ser oposicionis-

ta sistemático, dando a entender que somos governistas, e é o contrário.

O Sr. Mário Martins — Permita-me V. Exa. Vou ver se consigo traduzir os três oradores. Tarefa difícil. A impressão que tive, inicialmente, foi a de que V. Exa. achava que, sem a criação desse órgão — o que me parece louvável — seria o mesmo que alguém estar cosendo sem dar nó na linha. Seria preciso dar nó, porque se alguém está cosendo sem dar nó na linha, está fazendo um trabalho inútil. Minha impressão é que havia uma crítica.

O SR. EURICO REZENDE — Não sei se V. Exa. interpretou bem minhas palavras. O trabalho não será completo se não houver o órgão, se não houver o nó. Neste particular, V. Exa. deve estar de acordo comigo. Se nas relações comerciais de alguns poucos países que compõem a ALALC existe esse órgão, quanto mais quando se procura instalar uma verdadeira universidade dos problemas econômicos da América Latina! Esse órgão é necessário e acredito mesmo que ele virá, porque senão os resultados, os aplausos, os anseios espalhados da Conferência de Punta del Este se perderão na memória do tempo e na ineficácia.

V. Exa. verifica que há inúmeros tratados internacionais, mas existe a ONU em termos permanentes; V. Exa. sabe que há vários tratados de conteúdo jurídico-constitucional, mas existe a Organização dos Estados Americanos; V. Exa. sabe que há um comércio florescente na Europa, mas existe a Comunidade Econômica Europeia. V. Exa. sabe, perfeitamente, que essas conferências, essas reuniões de chefes de governo têm, via de regra, um sentido ornamental, mas, dentro desse ornamento, se estabelece um compromisso e esse compromisso, para ser eficaz, deve ter seguimento; e só pode ter seguimento, não com a presença de chefes de Estado, que não são funcionários, mas com a instalação de um órgão permanente.

O SR. MÁRIO MARTINS — Permita-me apenas fazer uma ponderação: V. Exa. cita a Organização das Nações Unidas, que é, inegavelmente, o grande órgão que a todos nós acoberta e que vem mantendo a paz no mundo. Ena V. Exa. deve recordar como nasceu a Organização das Nações Unidas: foi precedida de encontros de chefes de Governo no Norte da África — Yalta — durante a guerra. Na última, na derradeira reunião, os chefes das quatro principais nações aliadas comprometeram-se a instituir um órgão que desse vida a tudo aquilo que tinham conversado, não só sobre a guerra, como sobre preparativos da paz. Eu sou um homem da Oposição, mas acho útil para a América que o Presidente do Governo ao qual me oponho compareça a essa reunião...

O SR. EURICO REZENDE — Exato.

O Sr. Mário Martins — ...porque é desses encontros que vão surgindo os reclarecimentos, as teses, os debates, as reivindicações, os programas que aperfeiçam, como ocorreu durante a guerra, com a inspiração da necessidade de ser fundada a Organização das Nações Unidas. Não poderíamos nos perder aqui naquele dilema em que se busca a prioridade do nascimento da galinha ou do seu produto. Não devemos supor que essas reuniões são preparadas para coisas definitivas; elas podem não resolver imediatamente determinadas coisas mas, desde que levadas com sentido, com boa vontade, estaremos dando um passo à frente.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. concorda comigo e

com V. Exa. em que a criação de todos esses órgãos, hoje permanentes, foi precedida de preparativos mais ou menos longos. Se a simples enumeração da matéria caracteriza, por si só, sua importância mais do que fundamental, por que não se cria logo esse órgão?

O SR. MÁRIO MARTINS — Acho que já respondi a Vossa Excelência.

O SR. EURICO REZENDE — Foi Vossa Excelência que iniciou o debate da matéria. Estou apenas dando meu pálido prolongamento ao estudo que Vossa Excelência fez. Que se crie logo esse órgão. Tento a impressão até de que, muito mais importante que o encontro dos presidentes, seria a criação do órgão, para depois um encontro dos chefes de Governo.

O SR. MÁRIO MARTINS — Acho que já respondi a Vossa Excelência, falando com relação à falta de confiança no Brasil, que hoje existe.

O SR. EURICO REZENDE — Tenha paciência.

O SR. MÁRIO MARTINS — Vossa Excelência não quer acreditar. E um increu.

O SR. EURICO REZENDE — O crédito moral e comercial do Brasil nunca esteve tão bom como agora. E registre Vossa Excelência na sua curiosidade e, se possível, no seu aplauso, este fato já mencionado nas minhas considerações: graças à iniciativa do Brasil foi que se reformou aquilo que parecia mais intocável que a própria Petrobras: a Carta da Organização dos Estados Americanos.

Senhor Presidente, obviamente, darei meu voto favorável ao Presidente Costa e Silva, desejando a Sua Excelência boa viagem e que traga de lá a notícia aliviadora de que a América Latina irá, realmente, desmarrar-se da angústia e das lágrimas do subdesenvolvimento. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Continua a discussão. Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

Senhor Presidente, desisto da palavra, em favor do Senador José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, deseo trazer meu testemunho sobre a maneira honesta, séria, como vem agindo o Senador Oscar Passos, Presidente do MDB. Sua Excelência irá a Montevideu, acompanhado do Deputado Chaves do Amarante, um grande estudioso que provém de São Paulo. Antes de aceitar essa incumbência, Sua Excelência procurou Senadores do MDB, dos quais teve permissão receber cumprimentos. Realmente, não se entende que uma Oposição, que deve estar atenta aos principais problemas da Nação, se esvazie, deixando de comparecer a reunião como a programada.

O Senador Eurico Rezende canta que não houve estudos. Nos sabemos perfeitamente, que estudos vem sendo feitos desde a reunião de Washington. E antes de iniciar a próxima reunião, no dia 12, os membros dos Ministérios das Relações Exteriores de todas as nações latino-americanas irão estudar a fundo a questão, antes de chegar a uma decisão final.

Todos sabemos que esses estudos vêm de longa data. Portanto, é devido dizer que não há estudo

algum. Aliás, acho que ninguém devia falar assim, neste plenário. Se-ria considerar os membros do Itamarati e dos outros países latino-americanos desconhecedores dos proble-mas que serão debatidos.

O Senador Oscar Passos merece-toda a nossa confiança e demonstrou com a sua decisão, ser um homem integral e capaz de dizer que o MDB não é um Partido de oposição sistemática, mas preocupado com estudos adequados para que a Nação seja res-peitada e conduzida no caminho do desenvolvimento. Nosso País, somente em toda a América Latina — confir-mo o que edisse o Senhor Mário Martins — de descredito e precisa reaver, aos poucos, o de que gozou no passado.

Nota um acosa importante: nesses itens, há um de redução de despesas. Isso significa exatamente o que faz o México no momento: reduziu as despesas militares para 10% e deu à educação 22%.

Certamente, todos esses itens serão criticados, estudados pelas nações latino-americanas. Já é tempo de o Brasil acompanhar esses países que dê desconfiam pois no Governo passado as nações latino-americanas quiseram examinar com o Brasil esses problemas e receberam uma negativa. O Brasil de noje precisa fazer força para recuperar o tempo perdido. Es-peremos que desta reunião nosso País saia prestigiado, respeitado como o foi no passado. (Muito bem)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) — Continua a discussão.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS:**

Peco a palavra, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) — Com a palavra o Senhor Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, já a matéria do decreto legislativo que autoriza o Sr. Presidente da República a participar, no Uruguai, da reunião dos Chefes de Estados americanos, está suficientemente debatida para poder merecer o voto do Senado Federal. Devo contudo prestar alguns esclarecimentos, menos à matéria propriamente dita do decreto sobre o qual iremos deliberar dentro em pouco, do que relativamente aos debates verificados neste plenário. Fá-lo-ei rapidamente, para não cansar meus nobres pares nem desenvolver considerações que serão objeto de relatório que estou preparando para submetê-lo à consideração da Casa.

Como é do conhecimento do Senado, em outubro e novembro de 1966 tive a grata oportunidade de acompanhar o chanceler Juracy Magalhães nas visitas que realizou ao Chile, Bolívia, Argentina e Uruguai, numa primeira etapa, e Colômbia, Peru e Equador, numa segunda. A primeira dessas viagens foi por designação da liderança da ARENA, acompanhando, para minha honra, os senhores senadores Bezerra Neto, do MDB, e Rubens Mello Braga, da ARENA. A segunda etapa, eu a cumpri a convite do chanceler brasileiro. Devo, pois, dar um testemunho, fazer algumas retificações a afirmações que ouvi durante o debate.

Concreto por dizer que a matéria da agenda da Reunião dos Chefes de Estado Americanos foi objeto de todas as notas assinadas pela Chancelaria Brasileira e pelas chancelarias dos países que o Ministro Juracy Magalhães visitou.

Da maneira como o Ministro das Relações Exteriores do Presidente Castello Branco colocou os problemas econômicos que interessam ao conti-

nente, basta que eu afirme ao Senado que o Presidente e da República do Chile, Sr. Eduardo Frei, declarou no banquete que ofereceu ao titular do Itamarati, que sem a participação brasileira, sem a colaboração do governo brasileiro, que estava — como tinha conhecimento o Chile — rea-com a sua decisão, ser um homem ilizando uma notável obra de integração e capaz de dizer que o SUDENE, não seria possível ao Chile e aos outros países da América Latina pensar em integração continental.

Apelou S. Ex<sup>a</sup> ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil para que o nosso País não se satisfizesse em realizar a notável obra de integração nacional através da SUDENE — que S. Ex<sup>a</sup> citou especificamente — mas que participasse de modo atuante e objetivo, no grande esforço de integração econômica continental, de que o Chile é, realmente, no nosso Continente, o paladino.

A mesma tecta feriu o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, nas conversações que manteve com a Chancelaria Boliviana, a Chancelaria Argentina e a Chancelaria Uruguaia. Quem tiver o cuidado de tomar conhecimento das Notas Conjuntas, assinadas com esses países, verificará que todos os assuntos, objeto da Agência da Conferência que se anuncia, foram examinados em caráter preliminar, pelo Ministro Juraci Magalhães, numa prova ou melhor, numa contraprova da afirmação que feita pelo Senhor Senador Mário Martins, de que o Itamarati tem uma tradição de seriedade na condução dos negócios exteriores do nosso País, que já mais improvisa e é, inegavelmente, respeitado por todas nações do nosso Continente.

Sr. Presidente, reconheço evidentemente que houve divergências de ordem ideológica. Em cada país que vistávamos, a imprensa se dividia. A de tendência mais à esquerda, procurava pintar o nosso Chanceler como representante de um governo antitidemocrático, e a outra imprensa colocava-o nos seus devidos termos, como representante de um governo nascido de uma revolução, que fazia um grande esforço no sentido de que o país retomasse a rota da plenitude democrática.

Outra não foi, Sr. Presidente, a característica das visitas que realizamos à Colômbia, ao Equador e ao Peru. E neste último país, quando da visita de cortesia, de mera cortesia, que fizemos ao Sr. Presidente Fernando Belaunde Terry, tivemos a ocasião de ouvir S. Ex<sup>a</sup>, quebrando o protocolo e mandando buscar um mapa em alto relevo do continente latino-americano, dizer o que esperava da ação do Brasil, para que o Peru pudesse resolver os seus graves problemas econômicos, principalmente os da região andina. E com o dedo assinalou o traçado da rodovia da selva e, com intimitade, referiu-se aos portos de Paranaguá e de Itajai como terminais da estrada que, demandando de Assunção, deveria atingir o Altântico, fazendo a ligação da região sul do nosso País com toda a região andina, até a Venezuela.

Não posso, pois, Sr. Presidente, aceitar como tranquila a afirmação de que o Brasil não tenha crédito nos outros países da América Latina. Posso, sim, testemunhar ao Senado que Equador e Peru, nessas reuniões, pediram a interferência do nosso País para que a realização da Conferência dos Chefes de Estado se fizesse em local da Conferência de Chefes de Estado se fizesse em local que não ferisse a susceptibilidade daquelas duas nações desavindas por questões de fronteiras.

Posso também testemunhar que, quando da visita que fizemos ao Senhor Presidente René Barrientos, o Chanceler Juracy Magalhães, com

uma franqueza surpreendente, fez apelo para que aquele Chefe de Estado comparecesse à reunião ora anunciada e marcada para Punta Del Este. E a reação do Presidente René Barrientos foi de absoluta consideração e respeito pelas ponderações que fazia o Brasil — não um homem público brasileiro nem um representante do Governo brasileiro, mas o Brasil, através do seu legítimo portavoz, o seu Chanceler de então!

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço com muito prazer V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Mário Martins — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> há de me fazer justiça, porque, nas minhas manifestações neste plenário, em nenhum momento personifiquei agentes da tese ou de missões; em nenhum momento, por momento, por exemplo, levantei a evocação de uma das bandeiras que foram desfraldadas e que na verdade, no meu modo de ver, repercutiram muito mal para o nosso País, aquela contida na frase: "O que é bom para os Estados Unidos, é bom para o Brasil". Mostrei, não o aspecto ditatorial interno do Brasil, porque esse mal, infelizmente, não é só nosso. Lembrei a questão da tentativa persistente da chancelaria no governo passado, no sentido de lutar pela criação do Exército permanente interamericano. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Itamarati tem documentação nesse sentido, como têm as outras nações. V. Ex<sup>a</sup> sabe que os arquivos dos jornais estão aí para confirmar, inclusive quando determinado diplomata, no nosso caso o Chanceler Azeredo Silveira, foi justamente nessa zona que V. Ex<sup>a</sup> percorreu — corajosamente, como bom funcionário do Itamarati — e nas investigações preliminares deu notícia ao País da impossibilidade, da falta de receptividade da tese de que o Brasil queria se tornar campeão, qual seja, da criação do Exército acima das nações. Agora, não é apenas esse detalhe que nos levou ao descredito. E' bem verdade que o Brasil não está inteiramente falido no seu conceito perante as nações americanas, mas V. Ex<sup>a</sup> sabe — e há de concordar comigo — que esse crédito foi muito abalado, essa confiança foi muito abalada, quando foi levantada a doutrina do cassete — do big-stick, sustentada pelo Presidente Theodoro Roosevelt — por ocasião do episódio da invasão da República Dominicana, que não se limitou a isto, mas também ao envio de tropas, com caráter policial, para dentro daquele país amigo. De modo que se V. Ex<sup>a</sup>, que percorreu várias nações, se der ao cuidado de apelar para sua memória das conversas que possivelmente deve ter tido fora do meio oficial — porque me parece que nós devemos, nessa tarefa, e não queremos, ministrar ensinamentos, nem estou ditando programas para ninguém agir assim ou de outra maneira, nessa tarefa — nós devemos ouvir, também, as vozes extrapacifistas, Ier, quando possível, as declarações de jornais da Oposição; se V. Ex<sup>a</sup> teve essa oportunidade, porque em geral esses programas são muito confinados, teve essa oportunidade de ouvir as vozes livres dos países que percorreu, há de ter sentido, se porventura anteriormente lá tivesse estado, que já não era a mesma a confiança com relação ao Brasil. Porque não pode. Não acredito, e V. Ex<sup>a</sup> concorda comigo, que um país que admite como tese vencedora, indiscutível, pacífica, universal, que em havendo um cidadão norte-americano em qualquer país da América correndo perigo de vida, face a uma questão política, cabe aos

Estados Unidos o direito de desembarcar os seus marinheiros para garantir a vida desse cidadão, sem ouvir as demais nações. Aquela fato que foi a restauração do "big stick" liderado pelo Brasil, não nos deve ter dado rendimentos de confiança entre os demais países latino-americanos.

Dai, entre outras razões, ante a ideia de se criar o exército supranacional, eu poder dizer a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que estou realmente convencido de que temos de recuperar o crédito, a confiança, o lastro de que já gozamos na América Latina. E estamos convencidos de que juntos conseguiremos esse objetivo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Muitas das considerações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer espero poder, não contradizer, mas abordar no relatório que vou apresentar ao Senado. Ainda não o fiz, em virtude da tarefa que tive como Relator da Constituição.

Tenho os recortes de todos os jornais de todas as Capitalas que percorremos, recortes com notícias e comentários favoráveis e contrários. E foi por isso que fiz, entre parêntese, a referência, que em cada país que visitávamos a imprensa focalizava, em caráter de controvérsia, a situação interna do nosso País. Mas a posição do Brasil como país — isso testemunhei e pude verificar — é capaz de merecer o respeito, a atenção dos países da América Latina.

V. Ex<sup>a</sup> voltou a falar na Fórmula Interamericana de Paz. Devo dizer que, em todas as conversações a que presenciei durante essas viagens, o Senhor Chanceler Juracy Magalhães fez a seguinte colocação do problema: o Brasil não pretende aliciar votos para que, no seio da organização dos Estados Americanos, ou através desse organismo, venha a se constituir a Fórmula Interamericana de Paz.

Nas entrevistas à imprensa, nas conversações nas diversas chancelarias, o Senhor Ministro Juracy Magalhães fez questão de ressaltar a os nobres Senadores Bezerra Neto e Mário Braga, que não estão aqui presentes, assistiram a estas conversações, na primeira etapa da viagem), o Brasil quer dizer aos seus vizinhos, aos seus irmãos da América Latina que é uma indispensável a formação desta Fórmula Interamericana de Paz, mas que ela só se deverá constituir quando houver consenso unânime de todos os países.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, sem querer tirar qualquer conclusão apressada do que está ocorrendo neste momento na América Latina, eu me pergunto se a declaração diplomática feita a 27 último pelo Presidente da Bolívia, a sua Mensagem ao Governo argentino, os acontecimentos recentes na Venezuela com o sequestro e assassinato de um irmão do Ministro de Estado, as guerrilhas na região andina do Peru, recentemente abafadas por forças do Exército e não estão a indicar que a posição brasileira, que não é de coação nem de aliciamento, mas avisa a exposição de um ponto de vista franco e leal, de que é necessário uma organização, não um exército permanente, — e o Ministro deixou muito claro esse ponto — mas a possibilidade de se mobilizarem forças para complementar as decisões da organização internacional responsável pela paz no continente, se esses acontecimentos a que me refere não estão a dizer que a posição brasileira que, repito, não foi nessa viagem pelo menos, de aliciamento de votos ou de pressão para que quaisquer países concordassem com a nossa tese, não é digna de respeito e se conforma com esta realidade, que esforçamos seja superada por outros meios que não o da força?

Mas, Senhor Presidente, ainda sobre o crédito do nosso País eu me permitiria lembrar ao Senado que, após

longos meses de relações diplomáticas rompidas, a República da Venezuela entendeu de voltar a ter, junto ao Governo brasileiro, um representante na categoria de Embaixador. E isto não pode, de modo algum, significar desacordo ou desconfiança nas instituições e no Governo do nosso país. Há, certamente, muito que fazer, no campo das relações internacionais. Mas estou absolutamente seguro de que este testemunho se não virá convencer o Senado de que tudo que a chancelaria brasileira realizou durante o Governo do Marechal Castello Branco pode ter o qualificativo de coisa certa, absolutamente certa, permitira que assim como no campo interno a sucessão presidencial, a votação da Constituição, que substituiu os atos institucionais provaram, suficientemente, que o Governo revolucionário perseguia o estabelecimento do regime democrático, a volta ao sistema pleno do direito, também, no campo internacional, o Brasil não foi, de modo algum, o "rabo do leão". O Brasil votou contra a tese norte-americana na Conferência do Panamá, desejando que ficasse bem explícito o dever dos países desenvolvidos de atender às necessidades dos menos desenvolvidos na área econômica, assim como a ajuda norte-americana e de outro país rico.

O Senado sabe da supremacia econômica que ocorre no Ocidente, com os Estados Unidos, e no leste europeu, com a Rússia e, em qualquer outra parte do globo, com aquele país mais capacitado, mas forte econômica. Estou certo de que o Brasil, assim como no Panamá e, ainda recentemente, sobre o problema da importação pela América do Norte do café solúvel, jamais se colocou em posição de servilismo ou de subserviência a qualquer nação não só do Continente como de todo o mundo. E' a tradição do Itamarati. Foi a intenção da chancelaria brasileira, sob o comando de Juracy Magalhães.

O Chanceler Juracy Magalhães é, pela sua vida pública, um homem polêmico e levou este destino, também, para o Ministério das Relações Exteriores, político que foi, desde vinte e poucos anos de idade, quando assumiu o Governo da Bahia. Mas eu que pude acompanhá-lo, nessas viagens, representando o Senado, posso assegurar a meus nobres pares que, dentro das limitações humanas, dentro da conjuntura brasileira, S. Ex<sup>o</sup> soube prosseguir, com galhardia e com coragem, nas tradigações do Ministério das Relações Exteriores do nosso País e muito do que se vai discutir, em Punta Del Leste, foi preparado por S. Ex<sup>o</sup> e mesmo toda a conferência o foi, através de viagens que S. Ex<sup>o</sup> fez por toda a América Latina, a convite das nações amigas.

Sr. Presidente, com estes esclarecimentos, não preciso dizer a V. Ex<sup>o</sup> e à Casa que meu voto é favorável à licença para que o Presidente da República possa comparecer à Conferência dos Chefes de Estado Americanos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão, por não haver quorum na de hoje. Estão presentes, apenas, 31 Srs. Senadores.

(Nogueira da Gama) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### CRDÉM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A-67, na Casa de origem), que concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do País, tendo parecer favorável (profidios orais) na sessão de 3 do corrente) das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 290, de 1966 (nº 2.400-B-64 na Casa de origem), que proíbe a exibição de "trai-lers" de filmes impróprios para crianças nos espetáculos para menores, tendo parecer favorável, sob nº 131, de 1967, da Comissão de Educação e Cultura.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1967 (nº 4.038-A-66 na Casa de origem), que autorizou o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Internos, o crédito especial de Cr\$ 3.291.576.930, para atender às despesas decorrentes do pagamento de gratificação de função policial, instituída pela Lei nº 4.878, de 3-12-1965 (projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, nº III, do Regimento Interno), dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1967 (nº 3.804-A-66 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 60.924.215, para atender ao pagamento de despesas com a participação do Brasil na IV (Feira Internacional da Nova York (projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 171, nº III, do Regimento Interno), dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Edmundo Levi solicita transcrição, nos Anais do Senado, da Encíclica "Populorum Progressio", de Sua Santidade o Papa Paulo VI.

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 167, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Dinarte Mariz solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Presidente da República, no dia 16 de maio.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos).

TRECHO DA ATA DA 21<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 6<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 29.3.67, QUE SE REPÚBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL DE 30.3.67 (SEÇÃO II), À PÁGINA N° 460, 2<sup>a</sup> COLUNA.

#### PARECERES

#### PARECER

Nº 148, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1967

Relator: Sr. José Rollemberg Leite. A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de

1967, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães).

Sala das Sessões, 29 de março de 1967. — Teotonio Vilela, Presidente — José Rollemberg Leite, Relator — João Abrahão.

#### ANEXO AO PARECER N° 148, DE 1967

Redação Final do Projeto de Resolução nº 25, de 1967

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 45, nº II, da Constituição Federal, e eu, ( ), Presidente, promulgo o seguinte

#### ANEXO AO PARECER N° 149, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 54, de 1966 (número 297-A, de 1966, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, nº I, da Constituição Federal, e eu, ( ), Presidente do Distrito Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Aprova a Convocação de Viena sobre Relações Consulares, adotada, em 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convocação de Viena sobre Relações Consulares, adotada, em 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

Nº 150, de 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 53, de 1966 (número 296-A, de 1966, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Rollemberg Leite. A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 53, de 1966 (número 296-A, de 1966, na Casa de origem), que aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (número 3, de 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964).

Sala das Sessões, 29 de março de 1967. — Teotonio Vilela, Presidente — José Rollemberg Leite, Relator — João Abrahão.

#### ANEXO AO PARECER N° 150, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 53, de 1966 (número 296-A, de 1966, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, nº I, da Constituição Federal, e eu, ( ), Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (número 3, de 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (número 3, de 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964, o qual acrescenta ao art. 1º da Constituição o seguinte parágrafo:

"6. A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho pode, em qualquer sessão da qual esteja inscrita na ordem do dia, e por maioria de dois terços dos delegados presentes à sessão, inclusive os dois terços da

delegados governamentais presentes e com direito a voto, expulsar da Organização Internacional do Trabalho todo Membro que tenha sido expulso das Nações Unidas, ou suspender do exercício de seus direitos e privilégios inerentes à qualificação de Membro da Organização Internacional do Trabalho, qualquer Membro que tenha sido suspenso do exercício dos direitos e privilégios inerentes à qualificação de Membro das Nações Unidas; a suspensão não prejudicará a validade das obrigações do Membro resultantes da Constituição e das convenções das quais seja parte".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

.....

## ATAS DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 61ª REUNIÃO REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1966

(Extraordinária)

As vinte horas e cinco minutos do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto e José Feliciano.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lino de Mattos, Presidente, Antônio Carlos e Vasconcelos Tórres.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Bezerra Neto apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 52, de 1966 (número 225-A, de 1966, na Casa de origem), que fixa os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, no período presidencial de 1967 a 1971.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

(CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

ATA DA 6ª REUNIÃO REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1967

(Extraordinária)

As treze horas e quarenta minutos do dia vinte e dois do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Edmundo Levi e Bezerra Neto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lino de Mattos, Presidente, Vasconcelos Tórres e Antônio Carlos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Edmundo Levi apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1966, que suspende a execução da Lei nº 20, de 27 de outubro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte;

b) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 168, de 1966 (número 3.513-C, de 1966, na Casa de origem), que deixa a nova redação ao item 79-01, alíneas 001 e 002, da Sessão XV, da Tafé que acompanha a Lei número 3.244, de 14 de agosto de 1957;

c) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 79, de 1966 (número 3.283-B, de 1966, na Casa de origem), que concede isenção de tributos a equipamentos importados para instalação, ampliação e manutenção de estações e aparelhos de radioamadores;

d) redação final do Projeto de Lei da Câmara número 217, de 1966 (nú-

mero de Membro das Nações Unidas; a suspensão não prejudicará a validade das obrigações do Membro resultantes da Constituição e das convenções das quais seja parte".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

.....

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Eurico Rezende apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1967, que autoriza a Prefeitura de Belo Horizonte a firmar convênio com o Ministério da Saúde para aquisição, instalação e funcionamento de material industrial para uso no mercado europeu.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

pende a execução do Decreto número 44.794, de 7 de maio de 1965, do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1966

(Extraordinária)

As onze horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Lino de Mattos, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Vice-Presidente, e Filinto Müller.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senador Antônio Carlos e Vasconcelos Tórres.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Assume a Presidência o Senhor Senador Eurico Rezende para que o Senhor Senador Lino de Mattos compareça em que apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1966 (número 2.802-A, de 1966, na Casa de origem), que torna definitivo o registro, feito sob sua guarda pelo Tribunal de Contas, da concessão de reforma ao ex-Cabo do Exército José Francisco de Araújo;

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1966 (número 2.802-A, de 1966, na Casa de origem), que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, de contrato — escritura de compra e venda, de 31 de agosto de 1953, para efetivação de desapropriação de lotes de terrenos e benfeitorias localizados na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, firmado entre Verônica Carlini e outros e a União Federal;

b) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 1966 (nº 3.994-A-66 na Casa de origem), que dispõe sobre a Ação Pública de Crimes de Responsabilidade;

c) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 313, de 1966 (nº 3.986-A, de 1966, na Casa de origem), que concede isenção dos impostos e taxa que menciona para equipamento importado pela S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "VARIG".

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 3ª REUNIÃO REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1967

(Extraordinária)

As treze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Lino de Mattos, presentes os Senhores Senadores Vasconcelos Tórres e Edmundo Levi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Vice-Presidente, Antônio Carlos e Bezerra Neto.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Vasconcelos Tórres apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução número 63, de 1966, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a exercer operação de financiamento concedido pelo Comitê da Iugoslávia, na importação de Cr\$ 1.901.217.279 (um bilhão, novecentos e um milhão, duzentos e setenta e um cruzeiros), e correspondente a US\$ 1.920.000 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta dólares), do convênio com a Iugoslávia, destinado a ser utilizado para tratores de estiagem;

b) redação final do Projeto de Resolução número 31, de 1966, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a adquirir equipamento industrial, mediante financiamento com mercados alemão e francês.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Mafinho — (ARENA — GB)	1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)	2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

## Liderança

## DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaça — (RN)

Vasconcelos Tórres — (RJ)

## DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

TITULARES

SUPLENTE

José Feliciano  
Ney Braga  
João Cleóphas  
Teotônio Vilela  
Júlio LeiteAttilio Fontana  
Leandro Maciel  
Benedicto Valladares  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco

MDB

SUPLENTE

José Ermírio  
Mário MartinsAurélio Vianna  
Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

## ARENA

TITULARES

SUPLENTE

Milton Campos  
Antônio Carlos  
Aloysio de Carvalho  
Eurico Rezende  
Wilson Gonçalves  
Petrônio Portela  
Carlos Lindenberg  
Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcelos Tórres  
Daniel Krieger  
Benedicto Valladares  
Alvaro Maia  
Lobão da Silveira  
Jose Feliciano  
Menezes Pimentel  
Leandro Maciel

SUPLENTE

MDB

SUPLENTE

Antônio Balbino  
Bezerra Neto  
José ErmírioAarão Steinbruch  
Aurélio Vianna  
Mário Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

## ARENA

TITULARES

SUPLENTE

José Feliciano  
Lobão da Silveira  
Petrônio Portela  
Eurico Rezende  
Attilio Fontana

SUPLENTE

Benedicto Valladares  
Adolpho Franco  
Arnon de Melo  
José Leite  
Mello Braga

MDB

SUPLENTE

João Abrahão  
Aurélio ViannaAdalberto Sena  
Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

/

Vice-Presidente: Mário Martins

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenberg  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel

## SUPLENTE

José Leite  
João Cleófas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Torres

## MDB

Mário Martins  
Pedro Ludovico  
Lino de MattosJosé Ermírio  
Josaphat Marinho  
João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Álvaro Maia

## ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel  
Mem de Sá  
Álvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de CarvalhoBenedicto Vilela  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petrônio Portela

## MDB

Adalberto Sena  
Lino de MattosAntônio Balbino  
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 16h 30m.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarásaté

## ARENA

TITULARES

João Cleófas  
Mem de Sá  
Jose Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Vilaça  
Clodomir Milet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Paulo Sarásaté  
Carvalho Pinto  
Fernando CostaAntônio Carlos  
José Guimard  
Daniel Krieger  
Petrônio Portela  
Attilio Fontana  
Júlio Leite  
Mello Braga  
Carlos Lindenberg  
Celso Ramos  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira

## MDB

Argemiro Figueiredo  
Bezerra Neto  
Oscar Passos  
Arthur VirgílioJosaphat Marinho  
Jose Ermírio  
Lino de Mattos  
Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodolfo Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

TITULARES

Ney Braga  
Attilio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
João CleóphasJúlio Leite  
José Cândido  
Rui Palmeira  
Arnon de Melo  
Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino  
José ErmírioPessoa de Queiroz  
Pedro Ludovico

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela  
Vice-Presidente: José Cândido

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	José Guiomard José Leite Lobão da Silveira Manoel Villaça Celso Ramos Duarte Filho
M D B	Bezerra Netto Mário Martins Adalberto Sena
Aarão Steinbruch Rui Carneiro Arthur V.rgilio	
Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto	
Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.	

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondin

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	Jose Feliciano Mello Braga Jose Guiomard Vasconcelos Tórres Rui Palmeira
M D B	Aarão Steinbruch Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho José Ermírio	
Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto	
Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.	

## COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	Menezes Pimentel Jose Leite Domicio Gondin Leandro Maciel Petronio Portela
M D B	
Rui Carneiro Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz Argemiro de Figueiredo
Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto	
Reuniões: Quinta-feiras, às dezenove horas.	

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberga

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	José Feliciano Daniel Krieger Adolpho Franco Rui Palmeira Petronio Portela Clodomir Milet
M D B	Antônio Balbino Aurélio Vianna Aarão Steinbruch
José Ermírio Lino de Mattos Josaphat Marinho	
Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior	
Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas	

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano  
Vice-Presidente: Teotonio Vilela

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	Teotonio Vilela Antônio Carlos Jose Feliciano Lobão da Silveira
M D B	
Secretário: Mário Nelson Duarte	
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.	

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

## A R E N A

Benedicto Valladares	Alvaro Maia Fernando Corrêa Celso Ramos Wilson Gonçalves Jose Guiomard Jose Leite Clodomir Milet Menezes Pimentel
M D B	
Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico Aurélio Vianna Argemiro Figueiredo
Aarão Steinbruch	
Mario Martins	
Secretário: J. B. Castejon Branco	
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.	

## COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: Manoel Villaça

## A R E N A

TITULARES	Júlio Leite Clodomir Milet Ney Braga José Cândido
M D B	
Pedro Ludovico	Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello	
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.	

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres  
Vice-Presidente: Oscar Passos

## A R E N A

TITULARES	Atílio Fontana Adolpho Franco Manoel Villaça Mello Braga Júlio Leite
M D B	
Oscar Passos	Adalberto Sena
Mário Martins	Pedro Ludovico
Secretária: Carmelita de Souza	
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.	

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

## COMPOSIÇÃO

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente: Arnônio de Melo

## A R E N A

## TITULARES

Vasconcelos Torres  
Carlos Lindenbergs

Arnônio de Melo

Paulo Torres

José Guiomard

Arthur Virgílio

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

## SUPLENTES

José Feliciano  
Antônio Carlos  
Manoel Villaça

Menezes Pimentel

Celso Ramos

## M D B

Lino de Matos  
Aarão SteinbruchCOMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS

(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Lino de Matos

## A R E N A

## TITULARES

José Leite

Celso Ramos

Arnônio de Melo

Atílio Fontana

## SUPLENTES

José Guiomard  
Petronio Portela  
Domicio Gondim  
Carlos Lindenbergs

Lino de Matos

M D B

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Milet

## A R E N A

## TITULARES

José Guiomard

Fernando Corrêa

Clodomir Milet

Alvaro Maia

## SUPLENTES

Lobão da Silveira

José Feliciano

Filinto Muller

Sigefredo Pacheco

## M D B

Adalberto Sena

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 18:00 horas.